



**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/20-PE-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200264**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00106002/20

Aos quatorze dia(s) do mês de julho de dois mil e vinte, o Município de OCARA, com sede na, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/20-PE-FMS**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, material médico hospitalar, material odontológico e laboratorial, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Ocara/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.



Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100) \times N}{365} \quad I = \frac{(6/100) \times 365}{365} \quad I = 0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.



CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/20-PE-FMS, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de **10%** (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de **15** (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.



Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

A
[Handwritten signatures and initials in blue ink]



- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/20-PE-FMS e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de OCARA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

OCARA-CE, 30 de Julho de 2020


MUNICÍPIO DE OCARA
C.N.P.J. nº 10.321.417/0001-00
CONTRATANTE

Normaia
D&V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
C.N.P.J. nº 05.964.983/0001-08
CONTRATADO

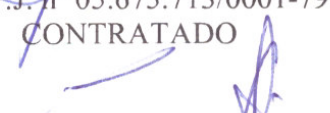
Roberto Felipe dos Reis
DROGAFONTE LTDA
C.N.P.J. nº 08.778.201/0001-26
CONTRATADO


Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
Prefeitura Municipal de Ocara

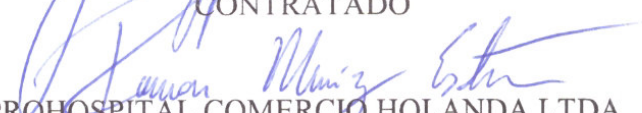


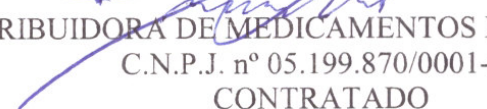

FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO - ME
C.N.P.J. nº 07.032.969/0001-93
CONTRATADO


SUPERFIO COM. DE PROD. MEDICO E HOSPITALAR LTDA
C.N.P.J. nº 05.675.713/0001-79
CONTRATADO


CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
C.N.P.J. nº 13.414.166/0001-04
CONTRATADO


DISTRIMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉD. E ODONTOLÓGICOS LTDA
C.N.P.J. nº 16.902.612/0001-00
CONTRATADO


PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA
C.N.P.J. nº 09.485.574/0001-71
CONTRATADO


MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELE
C.N.P.J. nº 05.199.870/0001-55
CONTRATADO



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
Prefeitura Municipal de Ocara



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de OCARA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 002/20-PE-FMS.

Empresa: PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA; C.N.P.J. nº 09.485.574/0001-71, estabelecida à AV CAPITAO HUGO BEZERRA, 181, BARROSO, Fortaleza CE, (85) 3252-5699, representada neste ato pelo Sr(a). PAULO EDUARDO DE ARAUJO LIMA, C.P.F. nº 639.218.633-68, R.G. nº 97002505617 SSP CE.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	ALGODÃO HIDROFILO 250G	PACOTE	3,100.00	5,500	17.050,00
00008	Algodão hidrófilo 250g.	UNIDADE	360.00	1,000	360,00
00009	BOLSA DE COLOSTOMIA 60MM	UNIDADE	360.00	15,000	5.400,00
00003	Bolsa de colostomia 60mm	UNIDADE	360.00	15,000	5.400,00
00005	BOLSA DE COLOSTOMIA 80MM	UNIDADE	360.00	15,000	5.400,00
00005	Bolsa de colostomia 80mm	UNIDADE	360.00	15,000	5.400,00
00005	ALGODÃO HIDROFILO 500G.	ROLO	2,000.00	11,000	22.000,00
00005	Algodão hidrófilo 500g.	UNIDADE	1,400.00	3,670	5.138,00
00001	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA	UNIDADE	1,400.00	3,670	5.138,00
00001	Avental descartável manga longa.	PACOTE	640.00	5,000	3.200,00
00011	ABAIXADOR DE LINGUA COM 100	UNIDADE	660.00	2,430	1.603,80
00011	Abaixador de língua c/100.	UNIDADE	660.00	2,430	1.603,80
00012	ALMOTOLIA BRANCA 250ML.	UNIDADE	660.00	2,430	1.603,80
00012	Almotolia branca 250ml	UNIDADE	660.00	2,430	1.603,80
00007	ALMOTOLIA MARROM 250ML	UNIDADE	660.00	2,430	1.603,80
00007	Almotolia marrom 250ml	UNIDADE	1,080.00	5,990	6.469,20
00007	BOLSA COLETORA URINA ADULTO SISTEMA FECHADO 2000ML	UNIDADE	1,080.00	5,990	6.469,20
00025	Bolsa coletora urina adulto sistema fechado 2.000ml	UNIDADE	20.00	16,030	320,60
00025	MÁSCARA DE VENTURI ADULTA 100%	UNIDADE	20.00	15,920	318,40
00025	máscara de venturi adulta 100%	UNIDADE	20.00	15,920	318,40
00026	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL 100%	UNIDADE	20.00	15,920	318,40
00026	máscara de venturi infantil 100%	UNIDADE	20.00	15,920	318,40
00027	MÁSCARA DE VENTURI NEONATAL 100%	UNIDADE	20.00	15,920	318,40
00027	máscara de venturi neonatal 100%	UNIDADE	48.00	228,700	10.977,60
00015	AMBU ADULTO	UNIDADE	48.00	228,700	10.977,60
00015	AMBU Adulto	UNIDADE	48.00	228,700	10.977,60
00016	AMBU INFANTIL	UNIDADE	48.00	228,700	10.977,60
00016	AMBU Infantil	UNIDADE	48.00	228,700	10.977,60
00017	AMBU NEONATAL	UNIDADE	48.00	228,700	10.977,60
00017	AMBU Neonatal	UNIDADE	15.00	3,260	48,90
00018	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0	UNIDADE	15.00	3,250	48,75
00018	Cânula de guedel nº 0	UNIDADE	15.00	3,250	48,75
00019	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1	UNIDADE	15.00	3,250	48,75
00019	Cânula de guedel nº 1	UNIDADE	15.00	3,250	48,75
00020	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2	UNIDADE	15.00	3,250	48,75
00020	Cânula de guedel nº 2	UNIDADE	15.00	3,250	48,75
00021	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3	UNIDADE	15.00	3,250	48,75
00021	Cânula de guedel nº 3	UNIDADE	15.00	3,250	48,75
00022	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4	UNIDADE	15.00	3,250	48,75
00022	Cânula de guedel nº 4	UNIDADE	15.00	3,250	48,75
00023	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5	UNIDADE	15.00	3,250	48,75
00023	Cânula de guedel nº 5	UNIDADE	15.00	3,250	48,75
00024	CÂNULA DE GUEDEL Nº 6	UNIDADE	15.00	3,250	48,75
00024	Cânula de guedel nº 6	UNIDADE	2,640.00	2,110	5.570,40
00006	BATA DESCARTAVEL SEM MANGA	UNIDADE	2,640.00	2,110	5.570,40
00006	Bata descartável s/manga.	UNIDADE	300.00	3,050	915,00
00014	ALMOTOLIA MARROM 500ML	UNIDADE	300.00	3,050	915,00
00014	Almotolia marrom 500ml	UNIDADE	300.00	3,050	915,00
00004	ALGODÃO ORTOPEDIDO 20CM	ROLO	120.00	12,100	1.452,00
00004	Algodão ortopédido 20cm.	ROLO	120.00	12,100	1.452,00
00010	BOLSA DE COLOSTOMIA INFANTIL	UNIDADE	240.00	0,380	91,20
00010	bolsa de colostomia infantil	UNIDADE	240.00	0,380	91,20
00013	ALMOTOLIA BRANCA 500ML	UNIDADE	300.00	3,050	915,00
00013	almotolia branca 500ml	UNIDADE	300.00	3,050	915,00
00050	ATADURA GESSADA 20CM CX C/20	CAIXA	36.00	72,110	2.595,96
00050	Atadura gessada 20cm c/20	CAIXA	36.00	72,110	2.595,96
00048	ATADURA GESSADA 10CM CAIXA C/20	CAIXA	36.00	32,120	1.156,32
00048	Atadura gessada 10cm c/20	CAIXA	36.00	32,120	1.156,32
00049	ATADURA GESSADA 15CM CAIXA C/20	CAIXA	36.00	52,110	1.875,96
00049	Atadura gessada 15cm c/20	CAIXA	36.00	52,110	1.875,96
00043	ATADURA DE CREPE 09 FIOS 10CM C/12	CAIXA	36.00	52,110	1.875,96
00043	Atadura de crepe 09 fios 10cm c/ 12	PACOTE	1,680.00	3,120	5.241,60

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
Prefeitura Municipal de Ocara



00044	ATADURA DE CREPE 09 FIOS 12CM C/12	PACOTE	9,000.00	3,120	28.080,00
	Atadura de crepe 09 fios 12cm c/ 12	PACOTE	1,680.00	4,500	7.560,00
00045	ATADURA DE CREPE 09 FIOS 15CM C/12	PACOTE	1,680.00	6,500	10.920,00
	Atadura de crepe 09 fios 15cm c/ 12	PACOTE	1,680.00	10,050	13.266,00
00046	ATADURA DE CREPE 09 FIOS 20CM C/12	PACOTE	1,320.00	7,300	47.304,00
	Atadura de crepe 09 fios 20cm c/ 12	PACOTE	6,480.00	15,000	27.000,00
00047	ATADURA DE CREPE 09 FIOS 30CM C/12	ROLO	1,800.00	0,080	6.080,00
	Atadura de crepe 09 fios 30cm c/ 12	UNIDADE	76,000.00	0,080	5.040,00
00051	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 09 FIOS C/500	UNIDADE	63,000.00	0,090	2.700,00
	Compressa de gaze 7,5x7,5 09fios c/ 500	UNIDADE	30,000.00	0,080	8.000,00
00052	GAZE HIDROFILA 09 FIOS 91X91	UNIDADE	100,000.00	0,080	9.600,00
	Gaze hidrófila 09fios 91x91	UNIDADE	120,000.00	4,100	9.102,00
00054	AGULHA DESC. 20X5,5	UNIDADE	2,220.00	0,700	560,00
	Agulha desc. 20x5,5 c/100	UNIDADE	800.00	0,700	560,00
00053	AGULHA DESC. 13X4,5	UNIDADE	800.00	0,700	980,00
	Agulha desc. 13x4,5 c/100	UNIDADE	1,400.00	0,700	4.200,00
00057	AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12	UNIDADE	6,000.00	0,700	4.200,00
	Agulha desc. 40x12,0 c/100	UNIDADE	6,000.00	0,770	4.620,00
00055	AGULHA DESC. 25X7,0	UNIDADE	6,000.00	36,760	2.205,60
	Agulha desc. 25x7,0 c/100	CAIXA	60.00	5,640	10.152,00
00056	AGULHA DESC. 25X8,0	UNIDADE	1,800.00	0,220	8.580,00
	Agulha desc. 25x8,0 c/100	UNIDADE	39,000.00	0,220	8.580,00
00060	CAIXA P/ COLETA DE PERFURO CORTANTE 13LTS.	UNIDADE	39,000.00	0,360	216,00
	Caixa p/ coleta de perfuro cortante 13lts	UNIDADE	90,000.00	0,190	17.100,00
00061	CATETER INTRAVENOSO ANGIOCATH N 14	UNIDADE	50,000.00	0,130	6.500,00
	Cateter intravenoso angiocath n°. 14	UNIDADE	90,000.00	0,140	12.600,00
00062	CATETER INTRAVENOSO ANGIOCATH N 16	UNIDADE	68,000.00	0,270	18.360,00
	Cateter intravenoso angiocath n°. 16	UNIDADE	63,000.00	0,380	23.940,00
00063	CATETER INTRAVENOSO ANGIOCATH N 18	UNIDADE	9,000.00	0,220	1.980,00
	Cateter intravenoso angiocath n°. 18	UNIDADE	400.00	0,360	144,00
00064	CATETER INTRAVENOSO ANGIOCATH N 20	UNIDADE	360.00	0,420	151,20
	Cateter intravenoso angiocath n°. 20	UNIDADE	240.00	0,530	127,20
00065	CATETER INTRAVENOSO ANGIOCATH N 22	UNIDADE	240.00	0,510	122,40
	Cateter intravenoso angiocath n°. 22	UNIDADE	9,720.00	0,300	2.916,00
00066	CATETER INTRAVENOSO ANGIOCATH N 24	UNIDADE	192.00	0,310	59,52
	Cateter intravenoso angiocath n°. 24	UNIDADE	12,060.00	0,740	8.924,40
00058	AGULHA P/ CANETA DE INSULINA UNIVERSAL 4MM C/100	UNIDADE	12,060.00	0,770	9.286,20
	Agulha p/caneta de insulina universal 4mm c/100	UNIDADE	3,060.00	0,880	2.692,80
00059	CAIXA P/ COLETA DE PERFURO CORTANTE 20LTS	UNIDADE	9,720.00	1,000	9.720,00
	Caixa p/ coleta de perfuro cortante 20lts	UNIDADE	10,800.00	0,350	3.780,00
00068	SCALP N° 21				
	SCALP N°21				
00069	SCALP N° 23				
	SCALP N°23				
00070	SCALP N°25				
	SCALP N°25				
00072	SERINGA DESC. 01ML C/AG. 13 X 3,8				
	Seringa desc. 01ml c/ ag.13 x3.8				
00073	SERINGA DESC. 03ML S/AG.				
	Seringa desc. 03ml s/ ag.				
00074	SERINGA DESC. 05ML S/ AG.				
	Seringa desc. 05ml s/ ag.				
00075	SERINGA DESC. 10ML S/ AG.				
	Seringa desc. 10ml s/ ag.				
00076	SERINGA DESC. 20ML S/AG.				
	Seringa desc. 20ml s/ ag.				
00067	SCALP N° 19				
	SCALP N°19				
00071	SCALP N° 27				
	SCALP N°27				
00078	CLAMP UMBILICAL.				
	Clamp umbilical				
00079	PULSEIRA P/ IDENTIFICAÇÃO AZUL				
	Pulseira p/ identificação azul				
00080	PULSEIRA P/ IDENTIFICAÇÃO ROSA				
	Pulseira p/ identificação rosa				
00077	ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL.				
	Escova cervical estéril				
00081	ESPATULA DE AYRES C/100				
	Espátula de Ayres c/100				
00082	ESPECULO VAGINAL ESTERIL P				
	Especulo vaginal estéril P				
00083	ESPECULO VAGINAL ESTERIL M				
	Especulo vaginal estéril M				
00084	ESPECULO VAGINAL ESTERIL G				
	Especulo vaginal estéril G				
00085	PINÇA DE CHERROM ESTERIL				
	Pinça de cherrrom estéril				
00101	ELETRODO P/E.C.G.				
	Eletrodo p/ECG				

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
Prefeitura Municipal de Ocara



00112	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19X50MM. Fita adesiva hospitalar 19x50	UNIDADE	1,200.00	4,200	5.040,00
00103	EQUIPO MICROGOTAS Equipo microgotas	UNIDADE	2,400.00	0,900	2.160,00
00090	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N°6,0 Cânula endotraqueal c/balão n° 6,0	UNIDADE	30.00	8,940	268,20
00086	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N°4,0 Cânula endotraqueal c/balão n° 4,0	UNIDADE	20.00	9,430	188,60
00087	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N°4,5 Cânula endotraqueal c/balão n° 4,5	UNIDADE	20.00	10,270	205,40
00088	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N°5,0 Cânula endotraqueal c/balão n° 5,0	UNIDADE	20.00	9,860	197,20
00089	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N°5,5 Cânula endotraqueal c/balão n° 5,5	UNIDADE	20.00	10,970	219,40
00091	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N°6,5 Cânula endotraqueal c/balão n° 6,5	UNIDADE	120.00	8,940	1.072,80
00092	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N°7,0 Cânula endotraqueal c/balão n° 7,0	UNIDADE	240.00	8,940	2.145,60
00093	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N°7,5 Cânula endotraqueal c/balão n° 7,5	UNIDADE	240.00	8,940	2.145,60
00094	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N°8,0 Cânula endotraqueal c/balão n° 8,0	UNIDADE	240.00	8,940	2.145,60
00115	ACIDO PERACETICO 1000ML Ácido peracético	LITRO	48.00	55,000	2.640,00
00097	COLETOR DE URINA ADULTO DESC. 2000ML Coletor de urina adulto desc. 2000ml	UNIDADE	1,200.00	0,350	420,00
00098	COLETOR DE URINA DESC. INFANTIL FEMININO C/ 10. Coletor de urina desc. infantil feminino c/ 10.	PACOTE	240.00	4,000	960,00
00099	COLETOR DE URINA DESC. INFANTIL MASCULINO C/ 10. Coletor de urina desc. infantil masculino c/ 10.	PACOTE	240.00	4,000	960,00
00100	COPO PARA COLETA DE ESCARRO (BACILOSCOPIA) Copo para coleta de escarro (baciloscopia)	UNIDADE	27,000.00	0,600	16.200,00
00108	ESPARADRAPO 10CM X 4,5CM. Esparadrapo 10cm x 4,5cm	ROLO	2,880.00	10,470	30.153,60
00111	FITA ADESIVA (TESTE)P/ ALTOCLAVE 19 X 30. Fita adesiva (teste) p/ autoclave 19x30	UNIDADE	1,200.00	4,200	5.040,00
00095	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO. Cateter nasal tipo óculos adulto	UNIDADE	3,000.00	1,610	4.830,00
00096	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL Cateter nasal tipo óculos infantil	UNIDADE	600.00	0,900	540,00
00102	EQUIPO COM ENTRADA DE BORRACHA (MACROGOTAS) Equipo com entrada de borracha (macrogotas)	UNIDADE	52,000.00	0,940	48.880,00
00106	EXTENSOR P/ GELCO 60 CM Extensor p/ gelco 60cm	UNIDADE	8,400.00	0,900	7.560,00
00113	FITA TESTE RÁPIDO P/ BHCG. Fita teste rápido p/BHCG	UNIDADE	12,000.00	2,090	25.080,00
00104	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Equipo para alimentação enteral	UNIDADE	7,200.00	1,050	7.560,00
00107	EXTENSOR P/ GELCO 40CM Extensor p/ gelco 40cm	UNIDADE	2,400.00	0,800	1.920,00
00109	ESPARADRAPO MICROPORE 2,5CMX0,9CM Esparadrapo micropore 2,5cm x 0,9cm	ROLO	600.00	2,200	1.320,00
00114	TESTE DE BOWIE DICK Teste de Bowie Dick	UNIDADE	12.00	64,000	768,00
00105	EQUIPO PARA TRANSFUÇÃO SANGUÍNEA equipo para transfusão sanguínea	UNIDADE	240.00	5,000	1.200,00
00110	FITA PARA GLICOSIMETRO. Fita p/glicosímetro	CAIXA	120.00	45,000	5.400,00
00122	FILME P/RX 35X35 Filme p/ raio X 35x35	CAIXA	60.00	361,000	21.660,00
00117	COLGADURAS P/FILME 18X24 Colgaduras p/ filme 18x24	UNIDADE	2.00	170,000	340,00
00119	COLGADURAS P/FILME 35X35 Colgaduras p/ filme 35x35	UNIDADE	2.00	170,000	340,00
00116	COLGADURAS P/FILME 13X18 Colgaduras p/ filme 13x18	UNIDADE	2.00	170,000	340,00
00120	FILME P/ RAIOS X 18X24 Filme p/ raio X 18x24	CAIXA	60.00	122,000	7.320,00
00121	FILME P/ RAIOS X 24X30 Filme p/ raio X 24x30	CAIXA	60.00	190,000	11.400,00
00123	FILME P/ RAIOS X 35X43 Filme p/ raio X 35x43	CAIXA	60.00	401,000	24.060,00
00118	COLGADURAS P/ FILME 35X43 Colgaduras p/ filme 35x43	UNIDADE	2.00	170,000	340,00
00124	FIXADOR P/ RX (AUTOMÁTICO) 38L fixador p/ rx (automático) 38l	UNIDADE	2.00	170,000	340,00
00125	REVELADOR P/ RAIOS X (AUTOMÁTICO) 38L revelador p/ raio x (automático) 38l	GALÃO	72.00	220,000	15.840,00
00126	MASCARA DE FILTRO	GALÃO	72.00	420,000	30.240,00
		UNIDADE	48.00	40,000	1.920,00

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
Prefeitura Municipal de Ocara



	Máscara de filtro	PACOTE	6.00	200,000	1.200,00
00127	ALFABETO DE CHUMBO	CAIXA	300.00	5,120	1.536,00
00152	LAMINA PONTA FOSCA	CAIXA	60.00	30,000	1.800,00
00149	LAMINA PARA BISTURI N°15	CAIXA	120.00	36,000	4.320,00
00143	FIO SULTURA SEDA 3-0 C/AG. 2,5 CM COM 24	CAIXA	15.00	76,000	1.140,00
00128	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2-0 C/ AG C/24	CAIXA	15.00	77,000	1.155,00
00129	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3-0 C/AG C/24	CAIXA	9.00	77,000	693,00
00130	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4-0 C/AG C/24	CAIXA	9.00	77,000	693,00
00131	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 5-0 C/AG C/24	CAIXA	15.00	76,000	1.140,00
00133	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 C/AG C/24	CAIXA	15.00	76,000	1.140,00
00134	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 C/AG C/24	CAIXA	9.00	76,000	684,00
00135	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0 C/AG C/24	CAIXA	9.00	76,000	684,00
00136	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 5-0 C/AG C/24	CAIXA	96.00	30,000	2.880,00
00138	FIO DE SUTURA DE NYLON 2-0 C/AG C/24	CAIXA	96.00	30,000	2.880,00
00139	FIO DE SUTURA DE NYLON 3-0 C/AG C/24	CAIXA	96.00	30,000	2.880,00
00140	FIO DE SUTURA DE NYLON 4-0 C/AG C/24	CAIXA	9.00	77,000	693,00
00132	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 6-0 C/AG C/24	CAIXA	24.00	43,000	1.032,00
00141	FIO DE SUTURA DE NYLON 5-0 C/AG. C/24	CAIXA	18.00	30,000	540,00
00142	FIO DE SUTURA DE NYLON 6-0 C/ AG. C/24	CAIXA	9.00	76,000	684,00
00137	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 6-0 C/ AG C/24	CAIXA	3.00	184,000	552,00
00144	FIO VICRYL 2.0 C/AG 5CM	CAIXA	3.00	184,020	552,06
00145	FIO VICKRYL 3.0 C/AG 5CM	CAIXA	24.00	30,000	720,00
00146	LAMINA P/ BISTURI N° 10	CAIXA	24.00	30,000	720,00
00147	LAMINA P/ BISTURI N° 11	CAIXA	36.00	30,000	1.080,00
00148	LAMINA P/ BISTURI N° 12	CAIXA	36.00	30,000	1.080,00
00150	LAMINA P/ BISTURI N° 20	CAIXA	24.00	30,080	721,92
00151	LAMINA P/ BISTURI N° 22	PACOTE	480.00	12,000	5.760,00
00233	TOUCA DESC C/ ELASTICO PCT C/100	UNIDADE	120.00	93,210	11.185,20
00232	TERMOHIGROMETRO DIGITAL	METRO	150.00	11,000	1.650,00
00234	TUBO DE SILICONE 204	UNIDADE	108.00	61,120	6.600,96
00229	TENSIÔMETRO ADULTO.	UNIDADE	60.00	72,950	4.377,00
00230	TERMÔMETRO DIGITAL P/ CAIXA TÉRMICA.	UNIDADE	120.00	15,000	1.800,00
00235	UMIDIFICADOR P/ OXIGÊNIO.	UNIDADE	48.00	61,130	2.934,24
00228	TENSIOMETRO INFANTIL..	PACOTE	36.00	4,040	145,44
00190	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 04	PACOTE	36.00	4,000	144,00
00191	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 06	PACOTE	36.00	4,100	147,60
00192	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 08	PACOTE	36.00	4,300	154,80
00193	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10	PACOTE	36.00	4,500	162,00
00194	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12	PACOTE	24.00	4,600	110,40
00195	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14				

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
Prefeitura Municipal de Ocara



00196	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16	PACOTE	24.00	4,700	112,80
	Sonda de Aspiração traqueal n°16	PACOTE	24.00	4,900	117,60
00197	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 18				
	Sonda de Aspiração traqueal n°18	CAIXA	36.00	25,000	900,00
00199	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N° 12				
	Sonda de Foley 2 vias N°12	CAIXA	60.00	25,000	1.500,00
00200	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N° 14				
	Sonda de Foley 2 vias N°14	CAIXA	96.00	40,000	3.840,00
00201	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N° 16				
	Sonda de Foley 2 vias N°16	CAIXA	96.00	25,000	2.400,00
00202	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N° 18				
	Sonda de Foley 2 vias N°18	CAIXA	60.00	25,000	1.500,00
00203	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N° 20				
	Sonda de Foley 2 vias N°20	PACOTE	36.00	3,930	141,48
00204	SONDA NASO CURTA N° 04				
	Sonda Naso Curta N°04	PACOTE	36.00	4,040	145,44
00205	SONDA NASO CURTA N° 06				
	Sonda Naso Curta N°06	PACOTE	36.00	4,090	147,24
00206	SONDA NASO CURTA N° 08				
	Sonda Naso Curta N°08	PACOTE	36.00	4,210	151,56
00207	SONDA NASO CURTA N° 10				
	Sonda Naso Curta N°10	PACOTE	24.00	4,310	103,44
00208	SONDA NASO CURTA N°12				
	Sonda Naso Curta N°12	PACOTE	24.00	4,500	108,00
00209	SONDA NASO CURTA N° 14				
	Sonda Naso Curta N°14	PACOTE	24.00	4,700	112,80
00210	SONDA NASO CURTA N° 16				
	Sonda Naso Curta N°16	PACOTE	24.00	5,220	125,28
00211	SONDA NASO CURTA N° 18				
	Sonda Naso Curta N°18	PACOTE	36.00	4,590	165,24
00212	SONDA NASO LONGA N° 04				
	Sonda Naso Longa N°04	PACOTE	36.00	4,700	169,20
00213	SONDA NASO LONGA N° 06				
	Sonda Naso Longa N°06	PACOTE	36.00	4,840	174,24
00214	SONDA NASO LONGA N° 08				
	Sonda Naso Longa N°08	PACOTE	36.00	5,240	188,64
00215	SONDA NASO LONGA N° 10				
	Sonda Naso Longa N°10	PACOTE	36.00	5,520	198,72
00216	SONDA NASO LONGA N° 12				
	Sonda Naso Longa N°12	PACOTE	24.00	6,390	153,36
00217	SONDA NASO LONGA N° 14				
	Sonda Naso Longa N°14	PACOTE	24.00	7,650	183,60
00218	SONDA NASO LONGA N° 16				
	Sonda Naso Longa N°16	PACOTE	24.00	8,280	198,72
00219	SONDA NASO LONGA N° 18				
	Sonda Naso Longa N°18	PACOTE	36.00	4,090	147,24
00220	SONDA URETRAL DE ALIVIO N° 04 PACOTE C/ 10 UNID	PACOTE	36.00	4,100	147,60
	Sonda uretral de alivio n°. 04,pct c/ 10unid				
00221	SONDA URETRAL DE ALIVIO N° 06 PACOTE C/ 10 UNID	PACOTE	36.00	4,210	151,56
	Sonda uretral de alivio n°. 06,pct c/ 10unid				
00222	SONDA URETRAL DE ALIVIO N° 08 PACOTE C/ 10 UNID	PACOTE	36.00	4,510	2.706,00
	Sonda uretral de alivio n°. 08,pct c/ 10unid				
00223	SONDA URETRAL DE ALIVIO N° 10 PACOTE C/ 10 UNID	PACOTE	600.00	4,650	8.370,00
	Sonda uretral de alivio n°. 10,pct c/ 10unid				
00224	SONDA URETRAL DE ALIVIO N° 12 PACOTE C/ 10 UNID	PACOTE	1,800.00	4,720	113,28
	Sonda uretral de alivio n°. 12,pct c/ 10unid				
00225	SONDA URETRAL DE ALIVIO N° 14 PACOTE C/ 10 UNID	PACOTE	24.00	4,820	115,68
	Sonda uretral de alivio n°. 14,pct c/ 10unid				
00226	SONDA URETRAL DE ALIVIO N° 16 PACOTE C/ 10 UNID	PACOTE	24.00	4,820	115,68
	Sonda uretral de alivio n°. 16,pct c/ 10unid				
00227	SONDA URETRAL DE ALIVIO N° 18 PACOTE C/ 10 UNID	PACOTE	24.00	5,240	125,76
	Sonda uretral de alivio n°. 18,pct c/ 10unid				
00231	TERMOMETRO VERTICAL DE GELADEIRA	UNIDADE	84.00	79,450	6.673,80
	Termômetro vertical de geladeira	CAIXA	36.00	40,000	1.440,00
00198	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N° 10.				
	Sonda de Foley 2 vias N°10	UNIDADE	60.00	22,560	1.353,60
00246	PINÇA ANATOMICA	UNIDADE	60.00	59,280	3.556,80
	Pinça anatômica				
00243	CUBA RIM	UNIDADE	48.00	527,000	25.296,00
	Cuba rim				
00258	COLCHÃO HOSPITALAR	UNIDADE	5.00	467,540	2.337,70
	Colchão Hospitalar				
00237	OTOSCOPIO	UNIDADE	120.00	249,140	29.896,80
	Otoscópio				
00240	OXIMETRO DE PULSO	UNIDADE	60.00	11,880	712,80
	Oxímetro de pulso				
00252	CABO P BISTURI N° 03	UNIDADE	60.00	36,840	2.210,40
	Cabo p bisturi N03				
00247	PINÇA KELLY	UNIDADE	60.00		

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
Prefeitura Municipal de Ocara



00236	Pinça Kelly BATERIA PARA GLICOSIMETRO Bateria para Glicosimetro	UNIDADE	3,600.00	5,140	18.504,00
00238	MANOMETRO Manômetro	UNIDADE	200.00	383,150	76.630,00
00239	SONAR Sonar	UNIDADE	1.00	763,470	763,47
00241	BOMBA DE INFUSAO CONTINUA Bomba de infusão continua	UNIDADE	6.00	11.577,820	69.466,92
00242	BANDEJA AÇO INOX Bandeja aço inox	UNIDADE	60.00	25,630	1.537,80
00244	TESOURA DE MAYO Tesoura de mayo	UNIDADE	60.00	41,210	2.472,60
00245	PINÇA DENTE DE RATO Pinça dente de rato	UNIDADE	60.00	22,560	1.353,60
00248	PINÇA MOSQUITO Pinça mosquito	UNIDADE	60.00	30,470	1.828,20
00249	PINÇA CURVA Pinça curva	UNIDADE	60.00	37,620	2.257,20
00250	PINÇA RETA Pinça reta	UNIDADE	70.00	31,850	2.229,50
00251	PORTA AGULHA Porta agulha.	UNIDADE	60.00	11,880	712,80
00253	CABO P/ BISTURI N° 04 Cabo p bisturi N04	KIT	5.00	669,790	3.348,95
00254	KIT LARINGOSCOPIO ADULTO kit laringoscópio adulto	KIT	5.00	655,130	3.275,65
00255	KIT LARINGOSCOPIO PEDIÁTRICO kit laringoscópio pediátrico	UNIDADE	600.00	5,730	3.438,00
00256	PILHA AAA Pilha AAA	UNIDADE	480.00	2,000	960,00
00257	PILHA AA pilha AA	AMPOLA	4,800.00	2,100	10.080,00
00300	PROMETAZINA INJ. Prometazina inj.	AMPOLA	200.00	3,750	750,00
00283	DOPAMINA INJ. Dopamina inj.	AMPOLA	40,000.00	0,610	24.400,00
00281	DIPIRONA SÓDICA 2ML INJ. Dipirona sódica 2ml inj.	AMPOLA	30.00	5,000	150,00
00282	DIPROPIONATO E FOSFATO DE BETAMETASONA 1ML INJ. Dipropionato e fosfato de betametasona 1ml inj.	FRASCO	600.00	2,000	1.200,00
00298	OXITOCINA SUI/ML INJ. Oxitocina SUI/ml inj.	AMPOLA	6,000.00	0,700	4.200,00
00286	FUROSEMIDA 20MG/ML 2ML INJ. Furosemida 20mg/ml 2ml inj.	AMPOLA	120.00	2,100	252,00
00287	GLUCONATO DE CALCIO 10% INJ. Gluconato de cálcio 10% inj.	AMPOLA	25.00	23,000	575,00
00289	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML INJ. Heparina sódica 5.000UI/ml inj.	FRASCO	60.00	3,100	186,00
00293	LIDOCAINA 2% C/VASO Lidocaina 2% c/ vaso.	FRASCO	1,500.00	3,000	4.500,00
00294	LIDOCAINA 2% S/VASO 20ML INJ. Lidocaina 2% s/ vaso 20ml inj.	FRASCO	6,000.00	0,770	4.620,00
00296	METOCLOPRAMIDA 10MG/ML INJ. Metoclopramida 10mg/ml inj.	AMPOLA	7,200.00	0,500	3.600,00
00301	RANITIDINA 25MG/ML INJ. Ranitidina 25mg/ml inj.	AMPOLA	700.00	2,320	1.624,00
00305	VITAMINA K INJ. Vitamina K inj.	AMPOLA	4,400.00	3,000	13.200,00
00291	HIDROCORTISONA 100MG INJ Hidrocortisona 100mg.	AMPOLA	200.00	9,000	1.800,00
00284	DOBUTAMINA 250MG/ML INJ 20ML Dobutamina 250mg/ml inj 20ml.	AMPOLA	144.00	2,100	302,40
00285	ETILEFRINA 10MG/ML INJ Etilefrina 10mg/ml inj.	AMPOLA	120.00	9,000	1.080,00
00288	HEPARINA SUBCUTANEA Heparina subcutânea.	AMPOLA	600.00	8,000	4.800,00
00290	HIDRALAZINA 20MG/ML INJ Hidralazina 20mg/ml inj.	AMPOLA	3,600.00	6,200	22.320,00
00292	HIDROCORTISONA 500MG Hidrocortisona 500mg.	AMPOLA	600.00	1,800	1.080,00
00295	MALEATO DE ERGOMETRINA 0,2MG/ML INJ Maleato de ergometrina 0,2mg/ml inj.	AMPOLA	300.00	1,490	447,00
00297	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML INJ Neostigmina 0,5mg/ml inj.	AMPOLA	120.00	2,800	336,00
00299	PIRACETAM 5ML INJ Piracetam 5ml inj.	AMPOLA	120.00	6,610	793,20
00302	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML Sulfato de magnésio 50% 10ml.				

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
Prefeitura Municipal de Ocara



00303	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10ML Sulfato de magnésio 10% 10ml.	AMPOLA	120.00	0,920	110,40
00304	VITAMINA C INJ Vitamina C inj.	BISNAGA	3,600.00	0,750	2.700,00
00306	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO Nitroprussiato de sódio.	AMPOLA	48.00	13,000	624,00
00307	ONDANSETRONA 8MG/4ML Ondansetrona 8mg/4ml.	AMPOLA	1,200.00	2,500	3.000,00
00308	FLUMAZENIL 0,1MG Flumazenil 0,1mg.	AMPOLA	30.00	9,000	270,00
00394	CONTRA ANGULO contra angulo.	UNIDADE	10.00	523,610	5.236,10
00412	MICROMOTOR micromotor.	UNIDADE	10.00	988,730	9.887,30
00380	CABO DE BISTURI cabo de bisturi.	UNIDADE	6.00	11,380	68,28
00399	ESPATULA N° 24 espatula nº24.	UNIDADE	6.00	11,290	67,74
00414	PINÇA CLINICA pinça clinica.	UNIDADE	50.00	12,730	636,50
00384	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO caneta de alta rotação.	UNIDADE	10.00	679,920	6.799,20
00388	COLHER DE DENTINA colher de dentina.	UNIDADE	10.00	8,740	87,40
00425	SONDA EXPLORADORA sonda exploradora.	UNIDADE	50.00	8,740	437,00
00423	PROTETOR DE TIROIDE protetor de tireóide.	UNIDADE	1.00	207,780	207,78
00391	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO compressor odontológico.	UNIDADE	5.00	3.721,820	18.609,10
00375	ALAVANCA POTTS alavanca potts.	UNIDADE	6.00	44,940	269,64
00408	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 202 grampo para isolamento absoluto 202.	UNIDADE	12.00	14,630	175,56
00402	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 206 grampo para isolamento absoluto 206.	UNIDADE	12.00	14,630	175,56
00403	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 207 grampo para isolamento absoluto 207.	UNIDADE	12.00	14,630	175,56
00404	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 208 grampo para isolamento absoluto 208.	UNIDADE	12.00	14,630	175,56
00405	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 210 grampo para isolamento absoluto 210.	UNIDADE	12.00	14,630	175,56
00407	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 212 grampo para isolamento absoluto 212.	UNIDADE	12.00	14,630	175,56
00413	PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA perfurador de lençol de borracha.	UNIDADE	10.00	113,330	1.133,30
00615	PINÇA PORTA GRAMPO Pinça porta grampo.	UNIDADE	10.00	89,870	898,70
00424	SELADORA PRA PAPEL GRAU CIRURGICO seladora pra papel grau cirurgico.	UNIDADE	12.00	272,800	3.273,60
00428	ULTRA SOM ODONTOLÓGICO (PROFI) PARA PROFILAXIA COM JATO BICARBONATO ultra som odontológico (profi), para profilaxia c/ jato bicarbonato, com regulagem de água no display, com ultra som de 30.000 hz, com min, 03 ponteiras de formato e funções diferentes, autoclaváveis, filtro de ar com drenagem automática.	UNIDADE	6.00	2.967,270	17.803,62
00422	POTE DAPPEN PLASTICO pote dappen plástico.	UNIDADE	30.00	2,550	76,50
00377	ARCO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO arco para isolamento absoluto.	UNIDADE	10.00	11,340	113,40
00386	CENTRIX centrix.	KIT	12.00	238,010	2.856,12
00383	CAMERA ESCURA câmera escura.	UNIDADE	3.00	205,070	615,21
00387	COLGADURA INDIVIDUAL Colgadura Individual.	UNIDADE	30.00	4,480	134,40
00395	CORRENTE PARA GUARDANAPO corrente para guardanapo.	UNIDADE	20.00	8,620	172,40
00401	FOTOPOLIMERIZADOR COM LUZ LED SEM FIO fotopolimerizador com luz led sem fio.	UNIDADE	10.00	545,970	5.459,70
00409	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 26 grampo para isolamento absoluto nº 26.	UNIDADE	12.00	14,630	175,56
00421	POSICIONADOR DE RADIOGRAFIA INFANTIL posicionador de radiografia infantil.	UNIDADE	5.00	49,130	245,65
00420	POSICIONADOR DE RADIOGRAFIA ADULTO posicionador de radiografia adulto.	UNIDADE	5.00	37,620	188,10
00418	PORTA AMALGAMA INOX porta amalgama inox.	UNIDADE	12.00	44,140	529,68

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
Prefeitura Municipal de Ocara



00373	AFASTADOR DE MINESOTA afastador de minesota.	UNIDADE	6.00	12,350	74,10
00374	ALAVANCA BANDEIRINHA DIREITA E ESQUERDA alavanca bandeirinha direita e esquerda.	UNIDADE	6.00	30,300	181,80
00376	ALAVANCA RETA alavanca reta.	UNIDADE	6.00	30,300	181,80
00378	AVENTAL DE CHUMBO avental de chumbo.	UNIDADE	1.00	837,080	837,08
00379	BANDEJA bandeja.	UNIDADE	50.00	10,000	500,00
00381	CABO DE ESPELHO cabo de espelho.	UNIDADE	50.00	5,780	289,00
00382	CALCADOR DUPLO 3-4 calcador duplo 3-4.	UNIDADE	10.00	8,740	87,40
00385	CARPULE carpule.	UNIDADE	4.00	39,070	156,28
00389	ALTOCLAVE DE MESA 21 LITROS altoclave de mesa 21 litros.	UNIDADE	10.00	4.011,110	40.111,10
00390	AMALGAMADOR EM CÁPSULA amalgamador em cápsula.	UNIDADE	6.00	663,980	3.983,88
00392	CONDENSADOR DUPLO DE GUTA-PERCHA 1/2 E 3/4 condensador duplo de guta-percha 1/2 e 3/4.	UNIDADE	10.00	8,740	87,40
00393	CONDENSADOR SIMPLES DE GUTA-PERCHA, TAMANHO 5 condensador simples de guta-percha, tamanho 5.	UNIDADE	10.00	8,740	87,40
00396	CURETAS PERIODONTAIS 7/8 11/12 curetas periodontais 7/8 11/12.	UNIDADE	10.00	12,070	120,70
00397	ESPATULA ENTITÂNIO SUPRAFIO espatula entitânio suprafireo.	KIT	6.00	63,510	381,06
00398	ESPATULA N°1 espatula n°1.	UNIDADE	10.00	11,290	112,90
00400	FÓRCEPS INFANTIL fôrceps infantil.	UNIDADE	6.00	88,960	533,76
00406	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 211 grampo para isolamento absoluto 211.	UNIDADE	12.00	14,630	175,56
00410	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO W8A grampo para isolamento absoluto w8a.	UNIDADE	12.00	14,630	175,56
00411	LAMPARINA A ALCOOL DE ALUMINIO lamparina a alcool de aluminio.	UNIDADE	1.00	16,400	16,40
00415	PINCEL PARA RESINA pinça clinica.	UNIDADE	2.00	12,190	24,38
00416	PONTAS PARA SUGADOR PERMANENTE pontas para sugador permanente.	UNIDADE	10.00	23,560	235,60
00417	PONTAS PARA ULTRASSOM pontas para ultrassom.	KIT	6.00	168,800	1.012,80
00419	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE porta matriz tofflemire.	UNIDADE	12.00	30,300	363,60
00426	SUGADOR PERMANENTE sugador permanente.	UNIDADE	10.00	25,810	258,10
00427	TESOURA ODONTOLOGICA tesoura odontologica.	UNIDADE	50.00	19,540	977,00
				VALOR TOTAL R\$	1.340.399,05

Empresa: D&V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA; C.N.P.J. n° 05.964.983/0001-08, estabelecida à RUA CAPITÃO GUTEMBERG, N 1005, CID FUNCIONÁRIO, Fortaleza CE, (085) 93252-4018, representada neste ato pelo Sr(a). MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA, C.P.F. n° 734.892.983-49.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00036	ETER HOSPITALAR 1000 ML Eter hospitalar 1.000ml	LITRO	300.00	25,250	7.575,00
00031	ÁCIDO ACÉTICO 2% 1000ML. Ácido acético 2% 1.000ml	LITRO	288.00	7,800	2.246,40
00028	ÁGUA DEIONIZADA 5000ML. Água deionizada 5000ml	GALÃO	1,440.00	3,120	4.492,80
00029	ÁGUA OXIGENADA 10% 1000ML. Água oxigenada 10% 1.000ml	LITRO	348.00	4,310	1.499,88
00030	ALCOOL 70% 1000ML Alcool 70% 1.000ml	LITRO	2,100.00	4,560	9.576,00
00032	ALCOOL ABSOLUTO 99,3% 1000ML. Alcool absoluto 99,3% 1000ml	LITRO	420.00	6,180	2.595,60
00035	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000ML Detergente enzimático 1000ml	LITRO	84.00	35,640	2.993,76
00037	FORMOL 10% 1000ML. Formol 10% 1.000ml	LITRO	24.00	8,100	194,40
00039	GEL P/ ULTRASSONOGRAFIA 5000G. Gel p/ ultrasonografia 5.000g	GALÃO	144.00	30,310	4.364,64

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA

(Handwritten signatures and initials)

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
Prefeitura Municipal de Ocara



00040	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% 1000ML P/ BUCHECHAR	LITRO	120.00	25,100	3.012,00
00041	Gluconato de Clorexidina 0,12% 1000ml para bochechar	LITRO	264.00	22,900	6.045,60
00042	POVIDINE DEGERMANTE 1000ML. Povidine degermante 1.000ml	LITRO	360.00	17,530	6.310,80
00034	POVIDINE TÓPICO 1000ML. Povidine topico 1.000ml	LITRO	120.00	17,080	2.049,60
00038	CLOREXIDINA 2% 1.000ML Clorexidina 2% 1.000ml	GALÃO	72.00	30,310	2.182,32
00033	GEL PARA ECG 5.000G Gel p/ECG 5.000g	LITRO	240.00	47,220	11.332,80
00180	LUGOL 2% 1.000ML Lugol 2% 1.000ml	CAIXA	960.00	45,900	44.064,00
00173	LUVA DE PROCEDIMENTO G COM 100. Luva de procedimento G c/100	PAR	3,600.00	1,200	4.320,00
00174	LUVA CIRURGICA ESTERIL N° 7,0 Luva cirurgica esteril n° 7,0	PAR	5,200.00	1,200	6.240,00
00175	LUVA CIRURGICA ESTERIL N° 7,5 Luva cirurgica esteril n° 7,5	PAR	6,400.00	1,200	7.680,00
00176	LUVA CIRURGICA ESTERIL N° 8,0 Luva cirurgica esteril n° 8,0	PAR	1,000.00	1,200	1.200,00
00176	LUVA CIRURGICA ESTERIL N° 8,5 Luva cirurgica esteril n° 8,5	CAIXA	2,400.00	45,900	110.160,00
00179	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/ 100 Luva de procedimento M c/100	CAIXA	2,880.00	45,900	132.192,00
00178	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/ 100 Luva de procedimento P c/100	CAIXA	960.00	45,900	44.064,00
00177	LUVA DE PROCEDIMENTO PP C/ 100 Luva de procedimento PP c/100	CAIXA	960.00	45,900	44.064,00
				VALOR TOTAL R\$	416.391,60

Empresa: DROGAFONTE LTDA; C.N.P.J. n° 08.778.201/0001-26, estabelecida à AV BARAO DE BONITO, 408, VARZEA, Recife PE, (081) 92102-1819, representada neste ato pelo Sr(a). FERNANDA LONGA DA FONTE, C.P.F. n° 574.693.181-00, R.G. n° 6442192 SDS PE.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00313	CEFALOTINA 1G Cefalotina 1G.	AMPOLA	600.00	12,110	7.266,00
00309	AMPICILINA 500MG Ampicilina 500mg.	AMPOLA	1,200.00	3,500	4.200,00
00316	CLINDAMICINA 600MG INJ. Clindamicina 600mg inj.	AMPOLA	2,400.00	8,270	19.848,00
00310	BENZIL PENICILINA 1.200.000UI INJ Benzil penicilina 1.200.000UI inj.	FRASCO	1,200.00	13,600	16.320,00
00311	BENZIL PENICILINA 600.000UI INJ Benzil penicilina 600.000UI inj.	FRASCO	1,200.00	13,120	15.744,00
00315	CEFTRIAXONA 1G INJ Ceftriaxona 1G IM.	AMPOLA	240.00	12,240	2.937,60
00319	METRONIDAZOL 100ML INJ. Metronidazol 100ml inj.	FRASCO	2,400.00	4,950	11.880,00
00320	OXACILINA SÓDICA 500MG INJ. Oxacilina 500mg inj.	FRASCO	24,000.00	2,890	69.360,00
00312	BENZIL PENICILINA 300 + 100 UI INJ Benzil penicilina 300 + 100UI inj.	AMPOLA	100.00	6,120	612,00
00314	CEFTRIAXONA 1G EV Ceftriaxona 1G EV.	AMPOLA	19,200.00	12,240	235.008,00
00317	GENTAMICINA 40MG/ML Gentamicina 40mg/ml.	AMPOLA	600.00	1,140	684,00
00318	GENTAMICINA 80MG/ML Gentamicina 80mg/ml.	AMPOLA	1,200.00	1,220	1.464,00
00321	VANCOMICINA 500MG Vancomicina 500mg.	AMPOLA	1,200.00	6,820	8.184,00
00331	DIPIRONA GOTAS 10ML Dipirona gotas 10ml.	FRASCO	200.00	1,090	218,00
00350	PARACETAMOL GOTAS Paracetamol gotas.	FRASCO	200.00	1,250	250,00
00344	METOCLOPRAMIDA GOTAS Metoclopramida gts.	FRASCO	240.00	1,110	266,40
00329	DICLOFENACO GOTAS Diclofenaco gotas.	FRASCO	30.00	6,350	190,50
00322	BUTIL ESCOPOL + DIPIRONA GOTAS Butil escopol + dipirona sódica gts.	FRASCO	360.00	7,420	2.671,20
00330	DIMETICONA GOTAS Dimeticona gts.	FRASCO	600.00	0,990	594,00
00347	NIFEDIPINA 20MG Nifedipina 20mg	COMPRIMIDO	300.00	0,070	21,00
00323	CARVÃO ATIVADO EM PÓ Carvão ativado em pó.	QUILO	10.00	73,300	733,00

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
Prefeitura Municipal de Ocara



00324	CAPTOPRIL 25MG Captopril 25mg.	COMPRIMIDO	7,000.00	0,040	280,00
00339	ISOSSORBIDA 5MG. Isossorbida 5mg.	COMPRIMIDO	240.00	0,280	67,20
00346	NEOMICINA + BACITROCINA POMADA 15G. Neomicina+bacitracina pomada 15g.	BISNAGA	720.00	1,550	1.116,00
00349	ÓLEO MINERAL C/100ML. Óleo Mineral c/100ml.	FRASCO	60.00	2,300	138,00
00338	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL Isossorbida 5mg sublingual.	COMPRIMIDO	240.00	0,280	67,20
00340	ISOSSORBIDA 10MG. Isossorbida 10mg.	COMPRIMIDO	240.00	0,290	69,60
00341	LEVOFLOXACINO 500 MG COMP Levofloxacino 500mg.	COMPRIMIDO	120.00	0,790	94,80
00325	CIPROFLOXACINO 500MG Ciprofloxacino 500mg.	COMPRIMIDO	450.00	0,330	148,50
00327	COLAGENASE + CLORANFENICOL POMADA Colagenase + Cloranfenicol pomada.	TUBO	180.00	13,520	2.433,60
00328	DEXAMETASONA ELIXIR 100ML Dexametasona elixir 100ml.	FRASCO	60.00	2,860	171,60
00332	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML Enoxaparina 40mg/0,4ml.	FRASCO	30.00	23,550	706,50
00333	FENILEFRINA 10% COLIRIO Fenilefrina 10% colirio.	FRASCO	12.00	9,880	118,56
00334	FENOTEROL 20ML Fenoterol 20ml.	FRASCO	600.00	5,390	3.234,00
00335	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML Hidroxido de alumínio 100ml.	FRASCO	12.00	2,470	29,64
00336	IBUPROFENO 100MG/ML GOTAS Ibuprofeno 100mg/mL gts.	FRASCO	120.00	2,580	309,60
00337	IPRATROPIO GOTAS 20ML Ipratropio gts 20ml.	FRASCO	120.00	1,140	136,80
00342	LIDOCAINA 2% GELEIA. Lidocaina 2% geléia.	BISNAGA	120.00	2,880	345,60
00343	METILDOPA 250MG. Metildopa 250mg.	COMPRIMIDO	400.00	0,430	172,00
00345	METRONIDAZOL 40MG/ML Metronidazol 40mg/mL.	FRASCO	180.00	5,360	964,80
00348	NOREPINEFRINA 2MG/ML 4ML EV Norepinefrina 2mg/ml 4ml EV.	AMPOLA	600.00	8,820	5.292,00
00351	PREDNISOLONA 3MG/ML Prednisolona 3mg/mL.	FRASCO	60.00	4,300	258,00
00352	RANITIDINA 150MG Ranitidina 150mg.	COMPRIMIDO	600.00	0,260	156,00
00353	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 20MG IV Sacarato de Hidróxido férrico 20mg IV.	AMPOLA	120.00	10,190	1.222,80
00354	SULFADIAZINA DE PRATA 1%. Sulfadiazina de prata 1 %.	POTE	360.00	41,390	14.900,40
00355	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30G Sulfadiazina de prata 1 % 30g.	TUBO	840.00	4,010	3.368,40
00356	TROPICAMIDA 10G/ML Tropicamida 10g/mL.	FRASCO	12.00	16,250	195,00
00326	CLOR. DE POTÁSSIO 6% XPE Clor. De Potássio 6% xpe.	FRASCO	24.00	2,470	59,28
00600	CLORPROMAZINA 25MG/ML INJ. Clorpromazina 25mg/ml inj.	AMPOLA	500.00	1,260	630,00
00602	FENITOINA 50MG/ML INJ. Fenitoina 50mg/ml inj	AMPOLA	1,200.00	2,760	3.312,00
00604	FENTANILA 0,05MG/ML AMP 10ML INJ. Fentanila 0,05mg/ml 10ml inj.	AMPOLA	1,200.00	7,390	8.868,00
00605	HALOPERIDOL 5MG/ML INJ. Haloperidol 5mg/ml inj.	AMPOLA	600.00	1,460	876,00
00609	PETIDINA 50MG/ML AMP 2ML INJ. Petidina 50mg/ml 2ml inj.	AMPOLA	450.00	2,230	1.003,50
00610	PREGABALINA 75MG COMPRIMIDO Pregabalina 75mg.	COMPRIMIDO	600.00	1,850	1.110,00
00599	CETAMINA 10ML INJ cetamina 10ml inj.	AMPOLA	180.00	70,760	12.736,80
00601	DIAZEPAN 5MG/ML 2 ML Diazepan 5mg/ml 2ml.	AMPOLA	2,400.00	0,830	1.992,00
00608	NALOXONA 0,4MG/1ML Naloxona 0,4mg/1ml.	AMPOLA	60.00	8,450	507,00
00611	TIOPIENTAL 0,5G Tiopental 0,5g.	FRASCO	120.00	29,390	3.526,80
00612	TRAMADOL 100MG Tramadol 100mg.	COMPRIMIDO	600.00	2,960	1.776,00
00613	TRAMADOL 100MG 2ML Tramadol 100mg 2ml.	AMPOLA	4,000.00	1,180	4.720,00
00614	XYLAZINA 10ML	AMPOLA	12.00	115,200	1.382,40

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
Prefeitura Municipal de Ocara



00603	Xylazina 10mL. FENOBARBITAL 100MG/ML 2ML Fenobarbital 100mg/ml 2ml.	AMPOLA	1,200.00	2,370	2.844,00
00606	MIDAZOLAM 5MG/ML 10ML Midazolam 5mg/ml 10ml.	AMPOLA	1,200.00	21,370	25.644,00
00607	MORFINA 10MG/ML 1ML INJ Morfina 10mg/ml 1ml inj.	AMPOLA	1,200.00	4,610	5.532,00
VALOR TOTAL R\$					510.968,08

Empresa: FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO - ME; C.N.P.J. n° 07.032.969/0001-93, estabelecida à RUA DR JOSÉ LOURENÇO, 1811, ALDEOTA, Fortaleza CE, (85) 98898-8697, representada neste ato pelo Sr(a). FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO, C.P.F. n° 702.093.751-91.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00485	ESCOVA DENTAL INFANTIL escova dental infantil	PACOTE	1,000.00	0,730	730,00
00518	OCULOS DE PROTEÇÃO oculos de proteção	UNIDADE	30.00	7,000	210,00
00484	ESCOVA DE ROBSON escova de robson	UNIDADE	300.00	2,000	600,00
00432	AGULHA GENGIVAL LONGA C/100 agulha gengival longa	CAIXA	50.00	43,000	2.150,00
00433	ALCOOL 70% alcool 70%	LITRO	100.00	9,600	960,00
00431	AGULHA GENGIVAL CURTA CX agulha gengival curta	CAIXA	150.00	33,950	5.092,50
00464	BROCA PARA ACABAMENTO DE RESINA 3118 broca p/ acabamento resina n° 3118f	UNIDADE	50.00	1,650	82,50
00465	BROCA PARA ACABAMENTO DE RESINA 3168 broca p/ acabamento resina n° 3168f	UNIDADE	100.00	1,650	165,00
00492	EUGENOL C 20 ML eugenol c20 ml	VIDRO	12.00	12,500	150,00
00535	SELANTE FOTO selante foto	CAIXA	24.00	22,000	528,00
00498	FITA MATRIZ 5MM fita matrix 5mm	UNIDADE	30.00	1,600	48,00
00499	FITA MATRIZ 7MM fita matrix 7mm	UNIDADE	30.00	1,600	48,00
00489	ESPELHO CLINICO N° 05 S/ CABO espelho clinico n°5 s/cabo	CAIXA	120.00	2,500	300,00
00437	ANESTÉSICO LOCAL LIDOCAÍNA E FENILEFRINA anestésico local lidocaina e fenilefrina 2% c/50	CAIXA	400.00	51,360	20.544,00
00493	EVIDENCIADOR DE PLACAS 10ML evidenciador de placas 10ml	VIDRO	24.00	7,250	174,00
00505	LIMALHA DE PRATA 30GR limalha de prata 30gr	VIDRO	50.00	57,600	2.880,00
00497	FIO DENTAL C 100M fio dental c 100m	UNIDADE	50.00	2,200	110,00
00529	RESINA FOTO A3 resina foto a3	UNIDADE	100.00	14,160	1.416,00
00517	MOLDURA DE PAPEL P RADIOGRAFIA ONDOTOLOGICA moldura de papel p/ radiografia odonto, pct c/ 100	PACOTE	10.00	7,140	71,40
00534	SACA BROCAS saca brocas	UNIDADE	12.00	29,000	348,00
00538	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL CX 20 sugador cirurgico descartavelcx/20	CAIXA	6.00	26,000	156,00
00439	ANESTESICO PRILOCAINA COM FELIPRESSINA C/50 anestésico prilocaína c/ felipressina 2% c/50	CAIXA	50.00	85,000	4.250,00
00457	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA N°1012 broca diamantada esférica n° 1012	UNIDADE	50.00	1,650	82,50
00458	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA N°1014 broca diamantada esférica n° 1014	UNIDADE	50.00	1,650	82,50
00459	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA N°1015 broca diamantada esférica n° 1015	UNIDADE	50.00	1,650	82,50
00460	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA N°1016 broca diamantada esférica n° 1016	UNIDADE	50.00	1,650	82,50
00527	REMOVEDOR DE MANCHAS ODONTOLOGICA COM 30ML removedor de manchas	FRASCO	10.00	15,000	150,00
00461	BROCA ENDO Z broca endo-z	UNIDADE	50.00	21,500	1.075,00
00434	AMALGAMA EM CAPSULA 1 PORÇÃO 50 UND amálgama em cápsula 01 porção. c/50 caps	CAIXA	50.00	80,000	4.000,00
00503	HIDROXIDO DE CALCIO PA 10 GR hidroxido de calcio pa 10 gr	UNIDADE	24.00	5,000	120,00
00539	SUGADOR DESCARTAVEL PACOTE C/ 40	PACOTE	500.00	4,990	2.495,00

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA

[Handwritten signatures and initials]

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
Prefeitura Municipal de Ocara



00525	sugador desartavel pac/40 PORTA AMALGAMA EM PLASTICO	UNIDADE	12.00	10,000	120,00
00482	porta amalgama de plastico EDTA TRISSÓDICO	FRASCO	3.00	5,000	15,00
00483	edta trissódico ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS	UNIDADE	24.00	4,500	108,00
00429	escova de aço p/ limpar brocas ACIDO P/ RESINA SER 2,5 ML	UNIDADE	300.00	1,360	408,00
00436	ácido p/ resina ser 2,5 ml. ANESTESICO ARTICINA C/50	CAIXA	20.00	113,000	2.260,00
00440	anestésico articina c/50 ANESTESICO TOPICO BENZOTOP	BISNAGA	40.00	8,000	320,00
00441	anestesico topico (benzotop) APLICADOR MICROBUSH C/ 100 FINO	CAIXA	100.00	9,470	947,00
00442	aplicador microbush c/100 finos BICARBONATO DE SODIO SACHE 40G	CAIXA	50.00	42,000	2.100,00
00447	bicarbonato de sósio sachê 40g BROCA CARBIDE ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO N° 02	UNIDADE	50.00	8,340	417,00
00448	broca carbide esférica baixa rotação n° 02 BROCA CARBIDE ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO N° 04	UNIDADE	50.00	8,340	417,00
00445	broca carbide esférica baixa rotação n° 04 BROCA CARBIDE ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO N° 06	UNIDADE	50.00	8,340	417,00
00446	broca carbide baixa esferica rotação n°06 BROCA CARBIDE ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO N° 08	UNIDADE	50.00	8,340	417,00
00453	broca carbide esferica baixa rotação n°08 BROCA DIAMANTADA CILINDRICA N° 1095	UNIDADE	50.00	1,650	82,50
00454	broca diamantada cilíndrica n° 1095 BROCA DIAMANTADA CÔNICA N° 1112	UNIDADE	50.00	1,650	82,50
00455	broca diamantada cônica n° 1112 BROCA DIAMANTADA CÔNICA N° 1190	UNIDADE	50.00	1,650	82,50
00456	broca diamantada cônica n° 1190 BROCA DIAMANTADA CÔNICA N° 2112	UNIDADE	50.00	1,650	82,50
00463	broca diamantada cônica n° 2112 BROCA P/ ACABAMENTO DE RESINA N° 1111F	UNIDADE	50.00	1,650	82,50
00466	broca p/ acabamento resina n° 1111f BROCA ZECKRIA	UNIDADE	50.00	19,880	994,00
00443	broca zeckria BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO N° 02	UNIDADE	50.00	8,340	417,00
00444	broca carbide baixa rotação n° 02 BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO N° 04	UNIDADE	50.00	8,340	417,00
00449	broca carbide baixa rotação n° 04 BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO N° 06	UNIDADE	50.00	8,340	417,00
00450	broca carbide baixa rotação n°06 BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO N° 08	UNIDADE	50.00	8,340	417,00
00474	broca carbide baixa rotação n°08 CARIOSTATICO 12% 10ML	FRASCO	24.00	25,000	600,00
00476	cariostatico 12% 10ml CIMENTO HIDROXIDO DE CALCIO PASTA	CAIXA	100.00	26,000	2.600,00
00477	cimento hidroxido de calcio (pasta) CIMENTO INTERMEDIARIO OXIDO DE ZINCO (LIQ+PO) EUGE	FRASCO	50.00	22,000	1.100,00
00478	NOL cimento intermediario oxido de zinco (liq+po) eugenol CIMENTO OBTURADOR PROVISORIO	CAIXA	50.00	8,680	434,00
00479	cimento obturador provisório CREME DENTAL COM FLUOR 90GR	UNIDADE	3,000.00	1,300	3.900,00
00480	creme dental c/ fluor 90 gr CUNHA DE MADEIRA	CAIXA	10.00	10,000	100,00
00481	cunha de madeira DISCO DE LIXA P/ ACABAMENTO E POLIMENTO EM RESINA	CAIXA	10.00	40,000	400,00
00523	COMPOSTA CX C/ 26 UNID disco de lixa p/ acabamento e polimento em resina composta cx c/ 26 und	UNIDADE	30.00	26,000	780,00
00486	PONTA P/ ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA KIT ponta p/ acabamento e polimento de resina kit	UNIDADE	4,000.00	0,790	3.160,00
00490	ESCOVA DENTAL ADULTO escova dental adulta	CAIXA	50.00	37,500	1.875,00
00495	ESPONJA HEMOSTATICA CX C/ 10 esponja hemostatica, cx c/10	CAIXA	10.00	155,000	1.550,00
00496	FILME P/ PERIAPICAL ODONTOLOGICO CX C/ 150 filme p/ periapical odontológico cx c/ 150	UNIDADE	30.00	9,500	285,00
00500	FILME PLASTICO PVC 28X30M filme plástico pvc 28x30m	CAIXA	20.00	1,250	25,00
00501	FITA POLIESTER ODONTO fita poliester odonto	TUBO	10.00	15,000	150,00
00502	FIXADOR ODONTOLOGICO fixadr odontologico	FRASCO	100.00	4,000	400,00
00545	FLUOR EM GEL ACIDULADO 200 ML fluor em gel acidulado 200ml	FRASCO	20.00	22,000	440,00
00545	VERNIZ COM FLUOR	FRASCO	20.00	22,000	440,00

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
Prefeitura Municipal de Ocara



00536	verniz com fluo SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA	FRASCO	30.00	12,000	360,00
00504	solução hemostática IONOMETRO DE VIDRO P/ RESTAURAÇÃO (PO+LIQ)	FRASCO	100.00	25,000	2.500,00
00510	ionometro de vidro p/ restauração (po+liq)	CAIXA	10.00	28,000	280,00
00511	LIMAS HEDSTROEN 1ª SERIE 31MM C/6	CAIXA	10.00	28,000	280,00
00516	limas hedstroen 1ª série 31mm c/6	UNIDADE	50.00	1,900	95,00
00519	LIMAS HEDSTROEN 2ª SERIE 31MM C/6	UNIDADE	40.00	20,300	812,00
00520	limas hedstroen 2ª série 31mm c/6	BISNAGA	50.00	8,100	405,00
00521	MANDRIL PARA CONTRA ANGULO	UNIDADE	12.00	4,000	48,00
00422	madril para contra angulo	UNIDADE	50.00	2,500	125,00
00528	OLEO LUBRIFICANTE SPRAY 200ML	UNIDADE	100.00	14,160	1.416,00
00531	óleo lubrificante spray 200ml	TUBO	10.00	15,000	150,00
00541	PASTA PROFILÁTICA 90 GR	ENVELOPE	24.00	6,900	165,60
00542	pasta profilática 90 gr	CAIXA	24.00	8,500	204,00
00543	PEDRA POMES 100 GR.	FRASCO	20.00	6,000	120,00
00544	PEDRA POMES 100GR	BISNAGA	15.00	6,000	90,00
00546	POTE DAPPEN PLASTICO	BISNAGA	12.00	223,000	2.676,00
00430	pote dappen plástico.	UNIDADE	200.00	11,060	2.212,00
00435	RESINA FOTO A2	PACOTE	50.00	110,000	5.500,00
00438	resina foto a2	CAIXA	50.00	123,000	6.150,00
00442	REVELADOR ODONTOLOGICO	UNIDADE	20.00	11,600	232,00
00444	revelador odontologico	UNIDADE	50.00	1,650	82,50
00446	TIRA DE LIXA DE AÇO C/12	UNIDADE	10.00	11,800	118,00
00448	tira de lixa de aço c/12	CAIXA	10.00	17,100	171,00
00452	TIRA DE LIXA P/ ACABAMENTO DE RESINA CX C/ 150	CAIXA	10.00	17,100	171,00
00453	tira de lixa p/ acabamento de resina com 150	CAIXA	10.00	17,100	171,00
00454	TRICRESOL	CAIXA	10.00	17,100	171,00
00456	tricresol	CAIXA	10.00	17,100	171,00
00458	VASELINA SOLIDA 30G	CAIXA	10.00	17,100	171,00
00460	vaselina solida 30g	CAIXA	10.00	17,100	171,00
00462	VERNIZ C/ FLUOR BISNAGA	CAIXA	10.00	17,100	171,00
00464	verniz com fluor bisnaga	CAIXA	10.00	17,100	171,00
00466	ADESIVO E PRIME BOND	CAIXA	10.00	17,100	171,00
00468	adesivo e prime bond	CAIXA	10.00	17,100	171,00
00470	AMÁLGAMA EM CAPSULA 02 PORÇÃO. C/50 CAPS	CAIXA	50.00	123,000	6.150,00
00472	amalgama em cápsula 02 porção. c/50 caps	CAIXA	50.00	123,000	6.150,00
00474	ANESTESICO MEPIVACAINA S/ VASOCONSTRICTOR CX C/ 50	CAIXA	50.00	123,000	6.150,00
00476	anestesico mepivacaina s/ vasoconstrictor cx c/ 50	CAIXA	50.00	123,000	6.150,00
00478	BROCA CIRURGICA N° 702	CAIXA	50.00	123,000	6.150,00
00480	broca cirurgica n° 702	CAIXA	50.00	123,000	6.150,00
00482	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA N ° 1090	CAIXA	50.00	123,000	6.150,00
00484	broca diamantada cilíndrica n ° 1090	CAIXA	50.00	123,000	6.150,00
00486	BROCA GATES 1 Á 6 32 MM	CAIXA	50.00	123,000	6.150,00
00488	broca gates 1 á 6 32 mm	CAIXA	50.00	123,000	6.150,00
00490	CAIXA DE CONES DE GUTA-PERCHA 1ª SERIE	CAIXA	10.00	17,100	171,00
00492	caixa de cones de guta-percha 1ª serie	CAIXA	10.00	17,100	171,00
00494	CAIXA DE CONES DE GUTA-PERCHA 2ª SERIE	CAIXA	10.00	17,100	171,00
00496	caixa de cones de guta-percha 2ª serie	CAIXA	10.00	17,100	171,00
00498	CAIXA DE CONES DE GUTA-PERCHA ACESSÓRIOS B 7	CAIXA	10.00	17,100	171,00
00500	caixa de cones de guta-percha acessórios b 7	CAIXA	10.00	17,100	171,00
00502	CAIXA DE CONES DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SERIE, EM BL	CAIXA	10.00	17,100	171,00
00504	ITERS, ESTERELIZADO	CAIXA	10.00	17,100	171,00
00506	caixa de cones de papel absorvente 1ª serie, em	CAIXA	10.00	17,100	171,00
00508	bliters, esterelizado	CAIXA	10.00	17,100	171,00
00510	CAIXA DE CONES DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SERIE, EM BL	CAIXA	10.00	17,100	171,00
00512	ITERS, ESTERELIZADO	CAIXA	10.00	17,100	171,00
00514	caixa de cones de papel absorvente 2ª serie, em	CAIXA	10.00	17,100	171,00
00516	bliters, esterelizado	CAIXA	10.00	17,100	171,00
00518	CAIXA DE CONES GUTA-PERCHA ACESSÓRIOS B 8	CAIXA	10.00	17,100	171,00
00520	caixa de cones guta-percha acessórios b 8	CAIXA	10.00	17,100	171,00
00522	CARBONO P/ DETECÇÃO OCLUSAL	BLOCO	50.00	3,300	165,00
00524	carbono p/ detecção oclusal	BLOCO	50.00	3,300	165,00
00526	CIMENTO ENDODONTICO	CAIXA	5.00	25,000	125,00
00528	cimento endodontico	CAIXA	5.00	25,000	125,00
00530	ESPAÇADORES DIGITAIS PONTA AFIADA 25 MM-AZUL	CAIXA	10.00	28,300	283,00
00532	espaçadores digitais ponta afiada 25 mm-azul	CAIXA	10.00	28,300	283,00
00534	ESPAÇADORES DIGITAIS PONTA AFIADA 25 MM-VERMELHO	CAIXA	10.00	28,300	283,00
00536	espaçadores digitais ponta afiada 25 mm-vermelho	CAIXA	10.00	28,300	283,00
00538	ESTIRPA NERVO 1[SERIE C/ 6	CAIXA	50.00	34,400	1.720,00
00540	estirpa nervo 1[série c/ 6	CAIXA	50.00	34,400	1.720,00
00542	EXTIRPA NERVOS SORTIDOS	CAIXA	10.00	34,400	344,00
00544	extirpa nervos sortidos	CAIXA	10.00	34,400	344,00
00546	LIMAS FLEXOFIILE 15-21 MM	CAIXA	10.00	28,000	280,00
00548	limas flexofile 15-21 mm	CAIXA	10.00	28,000	280,00
00550	LIMAS FLEXOFIILE 15-25 MM	CAIXA	10.00	28,000	280,00
00552	limas flexofile 15-25 mm	CAIXA	10.00	28,000	280,00
00554	LIMAS FLEXOFIILE 15 A 40 25 MM	CAIXA	10.00	28,000	280,00
00556	limas flexofile 15 a 40 25 mm	CAIXA	10.00	28,000	280,00

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
Prefeitura Municipal de Ocara



00509	LIMAS FLEXOFILE 15 A 40 31 MM limas flexofile 15 a 40 31 mm	CAIXA	10.00	28,000	280,00
00512	LIMAS K 08-25 MM limas k 08-25 mm	CAIXA	10.00	28,000	280,00
00513	LIMAS K 10-25 MM limas k 10-25 mm	CAIXA	10.00	28,000	280,00
00514	LIMAS K 45-80 25 MM limas k 45-80 25 mm	CAIXA	10.00	28,000	280,00
00515	LIMAS K 45-80 31 MM limas k 45-80 31 mm	CAIXA	10.00	28,000	280,00
00522	PELICULA RADIOGRAFICA OCLUSAL pelicula radiografica oclusal	CAIXA	6.00	299,000	1.794,00
00524	PONTAS PARA APLICAÇÃO DE MATERIAL RESTAURADOR, TIP O AGULHA. pontas para aplicação de material restaurador, tipo agulha.	CAIXA	50.00	42,000	2.100,00
00526	RÉGUA ENDODÔNTICA METÁLICA "FOSCA" régua endodôntica metálica "fosca"	UNIDADE	10.00	10,000	100,00
00530	RESINA FOTO A3,5 resina foto a3,5	UNIDADE	100.00	14,160	1.416,00
00532	ROLINHOS DE ALGODAO rolinhos de algodão	PACOTE	500.00	1,680	840,00
00533	SABONETE LÍQUIDO. sabonete liquido	FRASCO	20.00	11,000	220,00
00537	SONDA EXPLORADORA Nº6 DE WESTON sonda exploradora nº6 de weston	UNIDADE	10.00	5,000	50,00
00540	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL PCT/40 sugador endodôntico descartável pct/40	PACOTE	10.00	27,000	270,00
				VALOR TOTAL R\$	115.000,00

Empresa: SUPERFIO COM. DE PROD. MEDICO E HOSPITALAR LTDA; C.N.P.J. n° 05.675.713/0001-79, estabelecida à RUA JULIO CESAR, 1013, JARDIM AMÉRICA, Fortaleza CE, (085) 93253-4113, representada neste ato pelo Sr(a). JOÃO PEDRO SALES SILVEIRA CHACON, C.P.F. n° 038.565.783-82, R.G. n° 2008782747-0 SSP CE.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00153	FRALDA DESC. ADULTO GERIÁTRICA G C/08 Fralda desc. adulto geriátrica G c/ 08	PACOTE	5,200.00	8,430	43.836,00
00154	FRALDA DESC. ADULTO GERIÁTRICA M C/08 Fralda desc. adulto geriátrica M c/ 08	PACOTE	5,200.00	8,430	43.836,00
00156	FRALDA DESC. INFANTIL M C/08 Fralda desc. Infantil M c/ 08	PACOTE	240.00	4,160	998,40
00158	ABSORVENTE HOSPITALAR POS PARTO C/20 Absorvente hospitalar pós-parto c/20	PACOTE	240.00	7,550	1.812,00
00155	FRALDA DESC. INFANTIL G C/ 08 fralda desc. infantil g c/ 08	PACOTE	360.00	4,160	1.497,60
00157	FRALDA DESC. INFANTIL P C/ 08 fralda desc. infantil p c/ 08	PACOTE	120.00	3,150	378,00
				VALOR TOTAL R\$	92.358,00

Empresa: CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME; C.N.P.J. n° 13.414.166/0001-04, estabelecida à RUA 11, 875, CENTRO, Eusébio CE, (85) 3371-6723, representada neste ato pelo Sr(a). CASSIO COSTA FORTI, C.P.F. n° 712.903.383-53.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00189	PERA P/ECG Pêra p/ECG	UNIDADE	480.00	2,950	1.416,00
00182	PAPEL CREPADO P/ AUTOCLAVE 75 X 75 Papel crepado p/ autoclave 75x75	FOLHA	42,000.00	1,010	42.420,00
00183	PAPEL CREPADO P/ AUTOCLAVE 100 X 100 Papel crepado p/ autoclave 100x100	FOLHA	30,000.00	1,950	58.500,00
00184	PAPEL LENÇOL 70X50 C/ 100 METROS Papel lençol 70x50 c/ 100metros	ROLO	120.00	6,530	783,60
00185	PAPEL GRAU CIRURGICO 250X100 PAPEL GRAU CIRURGICO 250x100	BOBINA	120.00	112,000	13.440,00
00186	PAPEL GRAU CIRURGICO 200X100 PAPEL GRAU CIRURGICO 200x100	BOBINA	120.00	83,000	9.960,00
00187	PAPEL GRAU CIRURGICO 100X100 PAPEL GRAU CIRURGICO 100x100	BOBINA	120.00	45,000	5.400,00
00188	PAPEL PARA ECG 215X30 PAPEL PARA ECG 215 x 30	ROLO	360.00	37,500	13.500,00
00181	PAPEL CREPADO P/ AUTOCLAVE 50X50 papel crepado p/ autoclave 50x50	FOLHA	42,000.00	0,490	20.580,00
00264	ATROPINA INJ.250MG	AMPOLA	600.00	0,750	450,00

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
Prefeitura Municipal de Ocara



00259	Atropina 0,25ml inj. ACIDO TRANEXAMICO 250MG/ML INJ	AMPOLA	1,400.00	5,690	7.966,00
00261	Ácido tranexâmico 250mg/ml inj. ADRENALINA 1G INJ	AMPOLA	1,400.00	2,130	2.982,00
00263	Adrenalina 1G inj. AMIODARONA 50MG/ML INJ	AMPOLA	400.00	1,980	792,00
00279	Amiodarona 50mg/ml inj. BROMOPRIDA INJ	AMPOLA	12,000.00	1,550	18.600,00
00267	Bromoprida Inj. BUTIL ESCOPOL + DIPIRONA SODICA INJ	AMPOLA	30,000.00	2,400	72.000,00
00274	Butil escopol + dipirona sódica inj. COMPLEXO B 2ML INJ	AMPOLA	7,200.00	0,890	6.408,00
00275	Complexo B 2ml inj. DESLANOSIDEO 0,2MG/ML INJ	AMPOLA	300.00	1,330	399,00
00269	Deslanosideo 0,2mg/ml inj. CETOPROFENO 100MG INJ. EV.	FRASCO	25,800.00	3,630	93.654,00
00276	Cetoprofeno 100mg ev. DEXAMETASONA 2MG/ML INJ.	AMPOLA	18,000.00	1,250	22.500,00
00277	Dexametasona 2mg/ml inj. DEXAMETASONA 4MG/ML INJ.	AMPOLA	18,000.00	1,610	28.980,00
00280	Dexametasona 4mg/ml inj. DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/ML INJ.	AMPOLA	36,000.00	0,850	30.600,00
00265	Diclofenaco de sódio 75mg/ml inj. BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% INJ.	AMPOLA	600.00	1,100	660,00
00260	Bicarbonato de sódio 8,4% inj. ADENOSINA 6MG/2ML	AMPOLA	200.00	4,490	898,00
00262	Adenosina 6mg/2mL. AMINOFILINA 24MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	400.00	1,030	412,00
00270	Aminofilina 24mg/inj inj. CETOPROFENO 50 MG/ML IM	FRASCO	1,200.00	1,880	2.256,00
00278	cetoprofeno 50 mg/ml im. DEXA-CITONEURIN CX/3 AMPOLAS INJ.	CAIXA	24.00	33,080	793,92
00268	Dexa-citoneurina cx/3 ampolas inj. BUTIL ESCOPOL INJ	AMPOLA	5,100.00	1,500	7.650,00
00272	Butil escopol inj. CLOR. DE SODIO 20% 10ML	AMPOLA	200.00	0,210	42,00
00273	Clor. de sódio 20% 10ml. CLOR. DE POTASSIO 10% 10ML	AMPOLA	300.00	0,520	156,00
00266	Clor. de potássio 10% 10ml. BUPIVACAÍNA 0,5% S/EPINEFRINA	AMPOLA	60.00	3,350	201,00
00271	Bupivacaína 0,5% s/epinefrina. CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) . 5.000 MCG + TIAMI NA (VITAMINA B1) 100 MG + PIRI (vitamina B1) 100 mg + piridoxina (vitamina B6) 100 mg.	AMPOLA	30.00	20,000	600,00
VALOR TOTAL R\$					464.999,52

Empresa: DISTRIMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉD. E ODONTOLÓGICOS LTDA; C.N.P.J. n° 16.902.612/0001-00, estabelecida à RUA E, 58, DENDÊ, Fortaleza CE, (85) 3099-4959, representada neste ato pelo Sr(a). JOSÉ MARIA COSTA FILHO, C.P.F. n° 650.630.233-04.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00166	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 12CM	ROLO	36.00	7,660	275,76
00168	Malha tubular ortopédica 12cm MASCARA DESC. C/ELASTICO C/50	CAIXA	1,320.00	58,000	76.560,00
00161	Máscara desc. c/ elástico c/ 50unid KIT NEBULIZAÇÃO P/ INALAÇÃO ADULTO..	KIT	360.00	8,770	3.157,20
00162	Kit nebulização p/ inalação adulto KIT NEBULIZAÇÃO P/ INALAÇÃO INFANTIL	KIT	360.00	8,770	3.157,20
00167	Kit nebulização p/ inalação infantil MÁSCARA CARVÃO ATIVADO.	UNIDADE	840.00	8,120	6.820,80
00169	Máscara carvão ativado MÁSCARA N95 (P/ TUBERCULOSE)	UNIDADE	600.00	6,670	4.002,00
00170	Máscara N95 (p/tuberculose) PROPÊS DESC. C/ 50 PARES	PACOTE	108.00	17,400	1.879,20
00159	Propês desc. c/ 50 pares FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	UNIDADE	4,800.00	0,990	4.752,00
00160	frasco para nutrição enteral KIT TENSIOMETRO E ESTETOSCOPIO ADULTO	KIT	660.00	69,600	45.936,00
00163	Kit Tensiómetro + estetoscópio ADULTO ASPIRADOR CIRURGICO DE SECREÇÃO SANGUE E SALIVA AS	UNIDADE	18.00	993,250	17.878,50
00164	PIRAMAX NS PORTATIL BIVOLT Aspirador Cirúrgico De Secreção Sangue E Saliva Aspiramax Ns Portátil Bivolt)	METRO	420.00	1,790	751,80
00165	LÁTEX N° 200 EM METROS (GARROTE) Látex n° 200 em metros (garrote)	UNIDADE	6,000.00	5,580	33.480,00
00165	LENÇOL DESCARTAVEL C/ ELASTICO				

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
Prefeitura Municipal de Ocara



00171	Lençol descartável c/elástico PRESERVATIVO MASCULINO S/ LUBRIFICANTE	UNIDADE	3,600.00	0,350	1.260,00
00172	Preservativo masculino s/lubrificante PRESERVATIVO MASCULINO C/LUBRIFICANTE 52MM	CAIXA	1,320.00	0,640	844,80
00559	preservativo masculino c/lubrificante 52mm LAMINA PONTA FOSCA CX C/50	CAIXA	10.00	8,980	89,80
00560	lamina ponta fosca caixa c/ 50. LAMINULA 22X22MM-CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	10.00	12,900	129,00
00547	lamínula 22x22 caixa com 100. REAGENTE RPR ESTAB PARA VDRL PRONTO USO C/ 05 ML P / 225 TESTES	KIT	15.00	84,150	1.262,25
00548	reagente rpr estab para vdrl pronto uso c/ 05 ml p/ 225 testes. ASO COM CONTROLE POS. E NEG. P/ 100 TESTES	KIT	15.00	55,910	838,65
00549	aso com controles pos. e neg. p/ 100 testes. PCR COM CONTROLES POS. E NEG. P/ 100 TESTES	KIT	10.00	51,620	516,20
00550	pcr com controles pos. e neg. p/ 100 testes. FATOR REUMATOIDE COM CONTROLES POS. E NEG. P/ 100 TESTES	KIT	10.00	51,620	516,20
00551	fator reumatóide com controles pos. e neg. p/ 100 testes. REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE BETA HCG POR IMUCROM ATOGRRAFIA CAIXA COM 100 TESTES	KIT	25.00	91,630	2.290,75
00552	reagente para determinação de beta hcg por imucromatografia caixa com 100 testes. TUBO A VACUO PLASTICO C/ GEL COM ROSCA (TAMPA VERM ELHA E ANEL DE VEDAÇÃO AMARELA	CAIXA	100.00	61,710	6.171,00
00616	tubo a vácuo plástico com gel com rosca (tampa vermelha e anel de vedação amarela) de 5,0 ml caixa c/ 100. TUBO A VACUO PLASTICO EDTA K3 COM ROSCA (TAMPA ROX A E ANEL DE VEDAÇÃO PRETO)4,0M	CAIXA	100.00	67,320	6.732,00
00553	TUBO A VACUO ELASTICO C/ ROSCA CITRATO DE SODIO 3, 2% (TAMP AZUL E ANEL PRETO	CAIXA	60.00	72,930	4.375,80
00554	tubo a vácuo plástico com rosca, citrato de sódio 3,2 % (tampa azul anel de vedação preto) de 3,5 ml caixa c/ 100. AGULHA A VACUO 25X07MM	UNIDADE	10,000.00	0,580	5.800,00
00555	agulha a vácuo 25x07mm. BANDAGEM ESTERIL PARA POS COLETA CAX C/500	CAIXA	20.00	24,310	486,20
00556	bandagem estéril para pos coleta. caixa c/ 500. PONTEIRA UNIVERSAL 0-200 UL PACOTE C/ 1000	PACOTE	10.00	16,830	168,30
00557	ponteira universal 0-200 ul pacote com 1000. PONTEIRA UNIVERSAL 100-1000 UL PACOTE C/ 1000	PACOTE	5.00	24,310	121,55
00558	ponteira universal 100-1000 ul pacote com 1000. CUBA PARA COLORAÇÃO DE LAMINA PARA 20 LAMINAS COM TAMPAS	UNIDADE	5.00	140,250	701,25
00561	cuba para coloração de lâmina para 20 lâminas com tampas. PLACA PARA VDRL (KLINE)ESCAVADA 6X8CM	UNIDADE	2.00	65,450	130,90
00562	placa para vdrl (kline) escavada 6x8cm. TUBO PLASTICO (HEMOLISE 5ML) 12X75MM PACOTE C/ 500	PACOTE	2.00	205,700	411,40
00563	tubo plástico (hemólise 5 ml) 12x75mm pacote c/ 500. TAMPA PARA TUBO 12X75 PACOTE C/ 1000	PACOTE	3.00	280,500	841,50
00564	tampa para tubo 12x75 pacote com 1000. PANOTICO RAPIDO PARA COLORAÇÃO COM 3X500ML	KIT	18.00	84,150	1.514,70
00565	panótico rápido para coloração com 3x500ml. COLORAÇÃO DE ZIEHL NEELSEN C/ 3X500ML	KIT	18.00	102,850	1.851,30
00566	coloração de ziehl neelsen c/ 3x500 ml. TUBO PLASTICO SECUNDARIO TIPO VACUO TAMPA CINZA CO M ROSCA CX C/ 100 UNID	PACOTE	5.00	84,150	420,75
00568	tubo plástico secundário (tipo vácuo) tampa cinza com rosca cx. c/ 100 unid. TUBO COLETA A VACUO PLASTICO C/ ROSCA FLUORETADO T AMPA CINZA ANEL PRETO	PACOTE	10.00	84,150	841,50
00569	tubo coleta a vácuo plástico com rosca fluoretado (tampa cinza anel de vedação preto) 4,0 ml cx. c/ 100. TAMPA PARA TUBO DE ENSAIO 12X75	UNIDADE	500.00	0,150	75,00
00570	tampa para tubo de ensaio 12x75. TAMPA PARA TUBO DE ENSAIO 13X100	UNIDADE	500.00	0,150	75,00
00571	tampa para tubo de ensaio 13x100. TUBO DE ENSAIO EM VIDRO 12X75	UNIDADE	500.00	0,240	120,00
00572	tubo de ensaio em vidro 12x75. TUBO DE ENSAIO EM VIDRO 13X100	UNIDADE	500.00	0,360	180,00
00573	tubo de ensaio em vidro 13x100. TUBO DE COLETA A VACUO PLASTICO C/ ROSCA EDTA K2 2 .0ML TAMPA ROXA ANEL BRANCO	PACOTE	10.00	72,930	729,30
00617	tubo de coleta a vácuo plástico com rosca (tampa roxa e anel de vedação branco) edta k2 2,0 ml cx com 100 unid. TUBO DE COLETA A VACUO PLASTICO COM ROSCA TAMPA VE	PACOTE	10.00	112,760	1.127,60

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
Prefeitura Municipal de Ocara



00574	RMELHA ANEL AMARELO C/GEL SEPA TIRA DE URINA 10 PARAMETROS CX C/ 100 tira de urina 10 parâmetros cx. c/100 com determinação para leucócitos, densidade, nitrito, urobililinogenio, proteína, ph, sangue, bilirrubina, glicose e cetona.	CAIXA	20.00	80,410	1.608,20
00575	SORO ANTI-A 10 ML soro anti-a 10 ml	KIT	20.00	23,280	465,60
00576	SORO ANTI-B 10 ML soro anti - B10 ml	KIT	20.00	23,280	465,60
00577	SORO ANTI-D 10ML soro anti - D10 ml. soro anti - D10 ml	KIT	20.00	46,000	920,00
00578	KIT TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGA P / DENGUE KIT C/ 20 TESTES kit teste rapido para detecção de anticorpo iga para dengues kit com 20 teste.	KIT	5.00	614,110	3.070,55
00579	KIT TESTE RAPIDO PARA TETECCÃO DE PSA KIT C/ 20 TESTES kit teste rapido para detecção de psa kit com 20 testes.	KIT	10.00	143,990	1.439,90
00580	COLETOR UNIVERSAL 50 ML coletor universal 50 ml.	UNIDADE	4,000.00	0,650	2.600,00
00581	KIT TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE B KIT C / 20 TESTES kit teste rapido para detecção de hepatite - b, kit com 20 testes.	KIT	10.00	99,380	993,80
00582	AGULHA A VACUO 25X08 MM C/ 100 agulha a vacuo 25x08 mm com 100.	UNIDADE	10,000.00	0,580	5.800,00
00567	OLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA oleo de imersão para microscopia.	UNIDADE	2.00	34,120	68,24
00583	MICROSCOPIO BINOCULAR COM 4 ABJETIVAS microscopio binocular com 4 abjetivas.	UNIDADE	1.00	8.680,000	8.680,00
00584	CENTRIFUGA PARA 28 TUBOS DE 10ML COM TIME VELOCIDADE DE CONSTANTE DE ATE 3.500 RPM centrifuga para 28 tubos de 10 ml, com time, velocidade constante de até 3.500 rpm.	UNIDADE	1.00	6.727,000	6.727,00
00585	HOMOGEINIZADOR HEMATOLOGICO C/ CAPACIDADE PARA 36 TUBOS C/ CONTROLE DE VELOCIDAD homogeinizador hematologico com capacidade para 36 tubos com controle de velocidade.	UNIDADE	1.00	1.581,000	1.581,00
00586	CRONOMETRO cronômetro.	UNIDADE	1.00	100,750	100,75
00587	ESTANTE P/ 40 TUBOS 12X75 EM POLIESTIRENO estante p/ 40 tubos 12x75 em poliestireno.	UNIDADE	2.00	35,650	71,30
00588	ESTANTE P/ 72 TUBOS 12X75 EM POLIESTIRENO estante p/ 72 tubos 12x75 em poliestireno.	UNIDADE	2.00	60,450	120,90
00589	ESTANTE P/ 90 TUBOS 12X75 EM POLIESTIRENO estante p/ 90 tubos 12x75 em poliestireno.	UNIDADE	2.00	69,750	139,50
00590	PIPETADOR AJUSTAVEL 8 CANAIS VOL 20/200UL pipetador ajustável 8 canais vol 20/200ul.	UNIDADE	2.00	2.963,600	5.927,20
00591	PIPETADOR MOTORIZADO TIPO ASD 10-100UL 0,1-100ML pipetador motorizado tipo asd 10-100ul (0,1 - 100ml).	UNIDADE	2.00	2.811,080	5.622,16
00592	PIPETADOR MECANICO TIPO PI-PUMP pipetador mecânico tipo pi - pump.	UNIDADE	2.00	55,800	111,60
00593	PIPETADOR AUTOMATICA VOLUME AJUSTAVEL 10 A 100 UL C/ DISPENSADOR DE PONTEIRA pipetador automática volume ajustável 10 a 100 ul com dispensador de ponteira.	UNIDADE	2.00	503,750	1.007,50
00594	PIPETADOR AUTOMATICA VOLUME AJUSTAVEL DE 100 A 1000 UL C/ DISPENSADOR DE PONTEIR pipetador automática volume ajustável de 100 a 1000 ul com dispensador de ponteira.	UNIDADE	2.00	574,620	1.149,24
00595	PIPETA DE VIDRO 5ML pipeta de vidro 5ml.	UNIDADE	2.00	4,570	9,14
00596	PIPETA DE VIDRO 10 ML pipeta de vidro 10 ml.	UNIDADE	2.00	4,570	9,14
00597	PIPETA DE VIDRO 20 ML pipeta de vidro 20 ml.	UNIDADE	2.00	9,300	18,60
00598	ESTANTE PARA TUBOS 12X75 C/ 40 ESPAÇOS estante para tubos 12 x 75 com 40 espaços.	UNIDADE	10.00	38,750	387,50
				VALOR TOTAL R\$	288.367,58

Empresa: MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELE; C.N.P.J. n° 05.199.870/0001-55, estabelecida à RUA JOÃO PINTOMBEIRA, 13, CENTRO, Senador Pompeu CE, (88) 98760-7989, representada neste ato pelo Sr(a) MAXI JEFFERSON ASSUNÇÃO DA SILVA, C.P.F. n° 734.932.953-91.

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
Prefeitura Municipal de Ocara



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00370	SORO GLICOSADO 5% 500ML Soro glicosado 5% 500ml.	AMPOLA	8,400.00	2,920	24.528,00
00369	SORO GLICOSADO 5% 250ML. Soro glicosado 5% 250ml.	AMPOLA	2,400.00	2,610	6.264,00
00357	AGUA DESTILADA 10ML Água destilada 10ml.	AMPOLA	52,000.00	0,250	13.000,00
00359	AGUA DESTILADA 1000ML Água destilada 1000ml	AMPOLA	210.00	4,200	882,00
00364	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML Soro fisiológico 0,9% 100ml.	AMPOLA	72,000.00	2,190	157.680,00
00372	SORO GLICERINADO 12% 500 ML Soro Glicerina 12% 500mL.	AMPOLA	480.00	6,910	3.316,80
00367	SORO FRUTOSE 500 ML Soro Frutose 500ml.	AMPOLA	1,200.00	6,210	7.452,00
00366	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML Soro fisiológico 0,9% 500ml.	AMPOLA	36,000.00	2,670	96.120,00
00358	AGUA DESTILADA 500ML Água destilada 500ml.	AMPOLA	540.00	4,000	2.160,00
00360	GLICOSE 25% 10ML. Glicose 25% 10ml.	AMPOLA	1,000.00	0,440	440,00
00362	MANITOL 20% 250ML. Manitol 20% 250ml.	AMPOLA	60.00	6,920	415,20
00365	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML. Soro fisiológico 0,9% 250ml.	AMPOLA	48,000.00	2,300	110.400,00
00368	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1:1 500ML. Soro glicofisiológico 1:1 500ml.	AMPOLA	9,400.00	2,950	27.730,00
00371	SORO RINGER C/LACTADO 500ML. Soro ringer c/lactato 500ml.	AMPOLA	8,400.00	2,980	25.032,00
00363	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 10ML Soro fisiológico 0,9% 10ml.	AMPOLA	4,400.00	0,640	2.816,00
00361	GLICOSE 50% 10ML Glicose 50% 10ml.	AMPOLA	3,600.00	0,490	1.764,00
				VALOR TOTAL R\$	480.000,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]